LEI Nº 114/05

SÚMULA: Institui no município o **DIA DO EVANGÉLICO**, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO ANANIAS E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1° - Fica instituído no município de Apucarana o **DIA DO EVANGÉLICO.**

PARÁGRAFO ÚNICO – A data alusiva de que trata o *"caput"* deste Artigo será comemorada sempre no segundo domingo do mês de dezembro de cada ano, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 28 dias do mês de outubro de 2005.

Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal

Vida sim, drogas não.